



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº014/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do CC. para as Diretoras de Escolas Municipais do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 2677/2013, de 26 de agosto de 2013, atribuindo aos Diretores de Escolas o valor do CC – 2.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do CC. para as Diretoras de Escolas Municipais do município e Centenário do Sul, Estado do Paraná.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 014/2022**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa obter autorização para alterar o CC. das ocupantes do cargo de Diretoras de Escolas Municipais, que hoje é o CC3.

Com o advento do novo piso salarial, o valor pago às professoras detentoras de dois padrões de 20 horas, será superior ao valor do CC. pago atualmente às diretoras. A autorização solicitada permitirá a valorização dos diretores de escolas municipais, em reconhecimento ao relevante trabalho prestado à frente das mesmas, contribuindo sobremaneira para a elevação do nível de nossa educação.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública e da população, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 06 de abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal